

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.2

CONTRATO N° 58/2021 - PROCESSO N° 0047832-61.2021.4.01.8008 CONTRATADA: PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO À GESTÃO E SUPORTE A CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE

Por este fica apostilado ao Contrato nº 058/2021 a retificação de erro material na data da vigência da garantia, constante da Cláusula Dezesseis do contrato, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DEZESSEIS - PRESTAÇÃO DE GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual prazo a critério da Administração, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo a mesma vigorar pelo período de 10/12/2021 a 01/11/2021 (3 meses contados do término de vigência do contrato).

LEIA-SE:

CLÁUSULA DEZESSEIS - PRESTAÇÃO DE GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual prazo a critério da Administração, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo a mesma vigorar pelo período de 10/12/2021 a 01/11/2022 (3 meses contados do término de vigência do contrato).

ORLANDO AMARAL PINTO Diretor da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/02/2022, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15073918 e o código CRC 5FB2A227.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/0047832-61.2021.4.01.8008 15073918v2